



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.788/2015

Denomina Travessa e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denomina **Francisca da Silva** popularmente conhecida como "**Cabolcia**" a Rua que começa nos fundos do imóvel de inscrição municipal 004463 – 01 03 048 0009 001 e na lateral do imóvel de inscrição municipal 004556 - 01 03 050 0184 001 até as laterais dos imóveis de inscrição municipal 004552 – 01 03 048 0226 001 e 004516 – 01 03 049 0005 001, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada, que liga a Rua Deocleciano Pereira de Lima a Rua Sizenando Rafael, (Beco em frente ao Hospital Santa Filomena).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 17 de abril de 2015.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL

1 900